



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 032/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 71.000,00 (SE TENTA E UM MIL CRUZADOS NOVOS). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 052/88 de 07 de Dezembro de 1988.

DECRETA

ART.1º) Abre Crédito suplementar no valor de NCZ\$ 71.000,00 (Setenta e um Mil Cruzados Novos).

11 - 3120 - Secretaria de Administração	6.000,00
56 - 3120 - Setor de Iluminação Pública	10.000,00
63 - 4120 - Setor Municipal de Estradas	25.000,00
65 - 3120 - Setor de Meio Ambiente e Ação Social	10.000,00
74 - 3132 - Encargos Gerais do Município	20.000,00
	NCZ\$ 71.000,00

ART.2º) Servirá de cobertura para a despesa acima prevista parte da maior arrecadação a verificar-se no exercício de 1989.

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 10 de julho de 1989.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal